



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

RESOLUÇÃO Nº 08/CMC/15

**CRIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, nos termos do art.23, XIII, do Regimento Interno, observados os arts. 145 e 146 da Lei Orgânica Municipal, c/c. os arts. 42 e 45, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Processante, formada pelos vereadores Pedro Antônio Ferrazin, Presidente, Donizete Souza da Silva, Relator e Adailton Antunes Ferreira, Membro, com a finalidade de apurar denúncia, oferecida pela eleitora Leila Vernal Salina (Decreto Lei nº 201/67), lida e recebida pelo plenário durante a 29ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2015.

Art. 2º. A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 06 de outubro de 2015.

Emílio Junior Mancuso de Almeida
Presidente/CMC

Pedro Antônio Ferrazin
1º Secretário C.M.C.

Cesar Domingos Condack
2º Secretário C.M.C.